



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria-geral

INFORMAÇÃO JURÍDICA

Forma:	Petição
N.º /LEG:	42/XII (E/3005/2022)
Título:	“Criação de condições condignas de trabalho para os Funcionários dos Centros Ambientais dos Açores, afetos à Divisão de Gestão de Centros Ambientais e do Gabinete de Planeamento e Promoção Ambiental da Secretaria Regional do Ambiente e Alterações Climáticas”
Objeto:	A presente petição pretende “ <i>solicitar à Assembleia Legislativa Regional a adoção das medidas necessárias com vista à proteção dos seus funcionários de vínculos laborais estáveis e horários condignos.</i> ”
O primeiro peticionário disponibiliza as suas informações de contacto?	Sim, Paulo Cristóvão Cebola @gmail.com
N.º de subscritores:	343
N.º de subscritores com correta identificação: ¹	343

¹ Nos termos do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, na sua atual redação.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria-geral

A petição reúne os requisitos formais e legais de admissibilidade? ²	Sim.
Comissão competente para admissibilidade em razão da matéria: ³	Comissão de Política Geral (Administração pública regional)
Existem iniciativas, até ao momento da admissibilidade, sobre a matéria para apreciação (incluindo outras petições)?	Não.
Outras Observações:	A presente Petição será apreciada em Plenário da Assembleia, pelo facto de se encontrar subscrita por mais de 300 cidadãos (no caso, 343 cidadãos), nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 192.º do Regimento.

O Jurista: Érico Capelo
Data: 12/10/2022

² Nos termos do artigo 9.º do EPARAA, dos artigos 6.º, 9.º e 12.º da Lei n.º 43/90 de 10 de agosto, na sua atual redação, e nos artigos 189.º a 190.º do Regimento.

³ Nos termos do n.º 1 do artigo 190.º do Regimento.